



MTR Online - Um novo paradigma para a integração entre o Inea e os Municípios na Gestão de Resíduos

Flávia Teixeira



Pioneirismo do Estado do Rio de Janeiro

- Descentralização do licenciamento desde 2007
- Lei Complementar 140/2011
- Resolução CONEMA 42
- Autonomia e independência dos municípios para licenciamento das atividades de impacto local
- Fiscalização \Leftrightarrow licenciamento.

Convergindo pela qualidade ambiental

- A integração necessária
- Economicidade e eficiência administrativa
- Organização de ações
- Segurança jurídica para o cidadão e instituições
- **Sistematização das ferramentas**
- Monitoramento e melhoria da qualidade ambiental



Conhecendo a DIPOS

- Pós-licenciamento – Mudança de paradigma (Novo MTR)
- Qualidade Ambiental - Ar e Água (PROMON e PROCON)
- Laboratório
- Atendimento a emergências ambientais
- Alerta de Cheias
- Fiscalização
- Programas de auto-controle

Resolução CONEMA 79, de 09/03/2018
Norma Operacional Inea 35

**SISTEMA *ONLINE* DE MANIFESTO
DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

(Revogação da DZ-1310)



Novo Sistema MTR Online

inea INEA - Instituto Estadual do Ambiente
instituto estadual do ambiente

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS MTR nº 473341



Identificação do Gerador							
Razão Social: Empresaã GTD		CPF/CNPJ: 18.287.079/0001-49					
Endereço: Rua PO, nº.2232	Telefone	data da emissão: 03/11/2016					
Nome do Responsável pela Emissão zsdif	Cargo: asdfq						
Identificação do Transportador							
Razão Social: Empresaã GTD		CPF/CNPJ: 18.287.079/0001-49					
Endereço: Rua PO, nº.2232	Telefone	data do transporte:					
Nome do Motorista	Placa do Veículo						
Identificação do Destinatador							
Razão Social: Empresaã GTD		CPF/CNPJ: 18.287.079/0001-49					
Endereço: Rua PO, nº.2232	Telefone:	data do recebimento:					
Município: Carima (Barreiros)	Estado: PE	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pelo Recebimento	Cargo:						
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos							
Item. Código IBAMA e	Estado	Class	Acondiciona	Qtde	Unidade	origem:	Tecnolo
1. 010102 - Resíduos da Extração de Minérios Não Metálicos	Solido	IIA	E01 - Tambor	0,05000	Tonelada	Carima (Barreiros)/PE	Aterro
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Observações Gerais do Destinatador							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinatador e a

inea instituto estadual do ambiente **Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR**

- Se já é usuário cadastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.
- Se não é usuário cadastrado clique em **Novo Usuário**, você receberá sua senha por e-mail.
- Se esqueceu sua senha clique em **Recuperar senha de acesso** Você receberá sua senha por e-mail.
- **Perguntas Frequentes.**

CNPJ CPF

CNPJ:

Senha de acesso:

[Entrar](#)

[NOVO USUÁRIO](#)
[RECUPERAR SENHA DE ACESSO](#)

Av. Venezuela, 110 - Saúde Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.061-312
 Dúvidas de utilização: (21) 2334-5370
 Email: manifesto@inea.rj.gov.br
 © 2017 Todos os direitos reservados
 Versão 1.0

desenvolvido por 

Novo MTR Online

Situação Anterior

- ❑ Cadastramento e envio de senha realizado de forma manual pelo Inea
- ❑ Procedimento burocrático - controle por papel (arquivamento por 5 anos)
- ❑ Dificuldade de classificação dos resíduos (NBR10004)
- ❑ Impossibilidade de balanço de massa
- ❑ Falta de integração com inventário de resíduos
- ❑ Ausência de crítica para valores lançados (Ex. CNPJ)

Novo Sistema

- ❑ Autocadastramento e envio de senha automaticamente para o requerente
- ❑ Procedimento ágil - controle por meio digital (código de barras)
- ❑ Maior abrangência de classificação de resíduos (IN IBAMA Nº 13)
- ❑ Balanço de massa assegurado
- ❑ Integração automática com inventário de resíduos
- ❑ Valores informados por meio de regras pré-definidas

Quem deve atender? E quais resíduos?

- Gerador, transportador, armazenador temporário e destinador de qualquer tipo de resíduos sólidos;
- Inclusão do conceito de **coproduto**;
- **Todo transporte de resíduos** deverá ser declarado no Sistema MTR, excetuam-se:
 - Resíduos Agrossilvopastoris - Lei nº 11.326/2006 (Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais)
 - Resíduos Industriais movimentados no mesmo parque fabril, desde não sejam transportados por via pública

Principais Avanços

- MTR Romaneio – preenchimento pelo transportador
 - Lixo extraordinário
 - Limpa fossa
 - Logística reversa
 - Pontos de entrega voluntária – PEVs



Novo Módulo de RSU

- Prefeituras: DMR – RSUG
- Empresas de coleta pública: DMR – RSUT
- Destinatores: DMR – RSUD
- Balanço de massa de RSU mensais



Integração e distribuição de tarefas

- Responsabilidades INEA
 - Realizar a gestão do Sistema MTR
 - Fiscalizar as atividades licenciadas pelo INEA
 - Agir de forma complementar aos municípios (LC 140/2011)
- Responsabilidades Órgãos Municipais de Meio Ambiente
 - **Incluir entre as condicionantes das licenças ambientais municipais o atendimento à Resolução CONEMA 79/2018 e a NOP-35;**
 - Fiscalizar o cumprimento da presente norma:
 - atividades licenciadas pelo município
 - atividades de impacto local
 - Informar ao INEA as atividades que não cumprem a presente norma
- Descumprimento da norma
 - bloqueio de acesso ao Sistema MTR
 - penalidades previstas na Lei nº 3.467/00
 - demais sanções penais cabíveis

Próximos Passos para uma Nova Política de Gestão de Resíduos

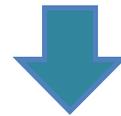
- Capacitação dos usuários do Sistema MTR
 - Geradores, transportadores e destinadores do sistema antigo
 - RSU - Prefeituras, empresas de coleta pública, aterros sanitários
 - Transportadoras – Sistema romaneio

Os servidores do INEA e Municípios, para o exercício suas ações de controle e fiscalização, devem solicitar acesso através do e-mail manifesto@inea.rj.gov.br, informando o nome, CPF e e-mail do usuário. Este pedido deve ser enviado e autorizado pelo Gestor da unidade.



Demais interfaces de integração Inea e Municípios

- PROCON ÁGUA
- PROMON AR
- Fiscalização – repartição de competências



Indicadores Ambientais

Políticas Públicas

Melhoria da Qualidade Ambiental



Obrigada

Para mais informações, acesse:

www.inea.rj.gov.br/mtr

